



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Pedralva de contratar um serviço de consultoria jurídica, conforme demonstrado em solicitação apresentada por esta presidência.

Considerando que o parecer da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal não aprova a contratação da empresa Tiago José Magalhães Sociedade Individual de Advocacia, pois mesmo reconhecendo que se trata de serviço técnico especializado, de natureza singular, não está em consonância com o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, por não ter sido comprovada a sua notória especialização;

Considerando que a empresa em questão é de extrema confiança desta presidência, por conhecer os trabalhos anteriormente executados pelo seu representante, o advogado Tiago José Magalhães, que possui conhecimento técnico-jurídico dos advogados, mesmo não tendo especialização quanto as praxes administrativas e domínio das questões atinentes ao trabalho do poder legislativo municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, Vereador Jerson Papi de Sousa, decide por não acolher o referido parecer da Comissão de Licitações da Câmara Municipal e RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput* e inciso II, e do art. 26, *caput* e parágrafo único, II, da Lei 8.666/93, e autoriza a contratação da empresa Tiago José Magalhães Sociedade Individual de Advocacia, para prestação de consultoria jurídica para esta Câmara Municipal, nos termos da proposta apresentada.

Câmara Municipal, 3 de fevereiro de 2021.

JERSON PAPI DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Pedralva-MG



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, Vereador Jerson Papi de Sousa, RATIFICA a inexigibilidade de licitação e autoriza a contratação da empresa Tiago José Magalhães Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 38.405.376/0001-59, com sede em Pedralva-MG, nos termos dos artigos 25, II, e 26 da Lei 8.666/93, para prestação de consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa para este órgão.

Câmara Municipal de Pedralva, 3 de fevereiro de 2021.

Jerson Papi de Sousa – Presidente da Câmara Municipal de Pedralva-MG



DECLARAÇÃO

Declaro que o Extrato de Inexigibilidade de Licitação, referente à ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pedralva, no dia 3 de fevereiro de 2021.

Pedralva, 3 de fevereiro de 2021.

mg,cdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva